

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2023/COORDENADORIA DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DO CINECLUBINHO Ó LHÓ LHÓ

O Câmpus Florianópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, nos termos da Resolução 31/2017/CONSUP, torna pública chamada para captação de apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização dos eventos do “CINECLUBINHO Ó LHÓ LHÓ”, que ocorrerão no Câmpus Florianópolis do IFSC no período de 07 de junho a 06 de dezembro de 2022.

1 INFORMAÇÕES SOBRE OS EVENTOS

O Cineclubinho Ó Lhó Lhó é desenvolvido pelo IFSC Campus Florianópolis em conjunto com a ONG Casa dos Girassóis (vide imagens - Anexo A). É um projeto de extensão que visa promover atividades formativas para as crianças, estimulando o pensamento crítico diante de obras audiovisuais, para que pensem a sua própria realidade, estimulando a produção audiovisual como forma de expressão coletiva das crianças e adolescentes. As crianças têm de 07 a 14 anos, são moradoras do Maciço do Morro da Cruz, de famílias de baixa renda e estudantes de escola pública. Este público também é entendido como possíveis futuros estudantes do IFSC. Para o planejamento de cada atividade os gostos e preferências das crianças são vinculados aos temas pertinentes à construção de uma sociedade mais igualitária e justa, visando uma educação emancipadora. Ao longo de 2023 serão realizados 13 eventos do Cineclubinho Ó Lhó Lhó, no IFSC Câmpus Florianópolis, Av. Mauro Ramos. 950, Centro - Florianópolis/SC.

2 CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I – apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual os segundos doam materiais e/ou prestam serviços em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais e durante a execução do evento dos primeiros;

II – apoiador: pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o compromisso de apoiar a um evento por meio da doação de materiais ou de prestação de serviços;

III – evento: instrumento institucional e/ou promocional, utilizado na comunicação dirigida, com a finalidade de criar conceito e estabelecer a imagem das organizações, produtos, serviços, ideias e pessoas, por meio de um acontecimento previamente planejado, a ocorrer em um único espaço de tempo com a aproximação entre os participantes, quer seja física, quer seja por meio de recursos da tecnologia.

Parágrafo único. O apoio referido no inciso I do caput não será admitido na forma de repasse de recurso financeiro ao IFSC.

2.2 O apoiador poderá realizar apoio por meio do fornecimento de um ou mais itens da tabela abaixo:

Nº	QTD	ITEM
01	100	Ecobags personalizadas
02	100	Garrafa d'água personalizada
03	50	Crachás personalizados com cordão
04	50	Lanche para o evento 01 - dia 24/05 - entrega das 13h às 13h30min
05	50	Lanche para o evento 02 - dia 07/06 - entrega das 13h às 13h30min
06	50	Lanche para o evento 03 - dia 21/06 - entrega das 13h às 13h30min
07	50	Lanche para o evento 04 - dia 05/07 - entrega das 13h às 13h30min
08	50	Lanche para o evento 05 - dia 02/08 - entrega das 13h às 13h30min
09	50	Lanche para o evento 06 - dia 16/08 - entrega das 13h às 13h30min

10	50	Lanche para o evento 07 - dia 30/08 - entrega das 13h às 13h30min
11	50	Lanche para o evento 08 - dia 13/09 - entrega das 13h às 13h30min
12	50	Lanche para o evento 09 - dia 27/09 - entrega das 13h às 13h30min
13	50	Lanche para o evento 10 - dia 11/10 - entrega das 13h às 13h30min
14	50	Lanche para o evento 11 - dia 25/10 - entrega das 13h às 13h30min
15	50	Lanche para o evento 12 - dia 08/11 - entrega das 13h às 13h30min
16	50	Lanche para o evento 13 - dia 22/11 - entrega das 13h às 13h30min
17	50	Lanche para o evento 14 - dia 06/12 - entrega das 13h às 13h30min

§ 1º As informações detalhadas como referência dos itens estão nos Anexos B e C do Edital.

§ 2º Poderão ser oferecidos itens diferentes dos citados na tabela que deverão ser aceitos e classificados pela comissão organizadora dos eventos.

2.3 Os materiais ou serviços de que trata o item 2.2 serão fornecidos em caráter de doação, não gerando quaisquer ônus ao IFSC nem aos participantes dos eventos.

2.4 Os materiais doados na forma de brinde devem ser quantificados de forma que atendam aos objetivos planejados para os eventos.

2.5 O apoio ocorrerá exclusivamente nos períodos e local de execução dos eventos.

3 CONCESSÃO AO(S) APOIADOR(ES)

3.1 Ao apoiador será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, banner, faixa, site e outras mídias.

Parágrafo único. Nos casos em que houver a utilização da marca do IFSC deverá ser observado o manual de identidade visual constante da Política de Comunicação do IFSC.

3.2 Ao apoiador poderá ser proporcionado:

- I – veiculação da marca do apoiador nas mídias dos eventos;
- II – gravação da marca do apoiador em materiais alusivos aos eventos ou nestes utilizados, tais como bolsas, pastas, uniformes, e outros;
- III – inclusão de materiais do apoiador no encarte oficial dos eventos, desde que previamente aprovados pelos organizadores dos eventos;
- IV – espaço promocional nos eventos em local previamente aprovado pelos organizadores do Cineclubinho Ó Lhó Lhó;
- V – citação durante as cerimônias de abertura e/ou encerramento dos eventos ou de atividades do Cineclubinho Ó Lhó Lhó;
- VI – alocação de espaço na programação para atividade específica de promoção do apoiador;
- VII – outros benefícios com características equivalentes aos citados nos incisos anteriores.

3.3 Quaisquer materiais ou equipamentos que venham a ser trazidos pelo apoiador para os eventos são de sua inteira responsabilidade, não recaindo sobre o IFSC, em nenhuma hipótese, obrigação de reparação por furto, roubo ou dano de qualquer natureza que, por ventura, ocorram na oportunidade dos eventos.

3.4 É vedado:

- I. A comercialização de produtos no local dos eventos pelo apoiador;
- II. O apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSC como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;
- III. O repasse/doação de recursos financeiros ao IFSC

Parágrafo único: É facultado ao IFSC, com exposição de motivos, declinar de quaisquer propostas apresentadas nos editais de chamamento que atentem direta ou indiretamente ao que expõe o caput e seus incisos.

3.5 Os itens produzidos pelo IFSC, sem o apoio de fornecimento, poderão não apresentar as marcas dos apoiadores.

4 ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1 Serão aceitas propostas de apoio para o Cineclubinho Ó Lhó Lhó em fluxo contínuo, uma forma para ampliar a possibilidade de apoio para todos os itens, até às **23 horas e 59 minutos**, horário de Brasília, do dia **08 de novembro de 2023**.

4.2 A apresentação da proposta deverá ser submetida por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link

<https://forms.gle/DXQSn2naUQRCMwy79>.

4.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 4.1.

4.4 Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

- I. Atenderem integralmente os itens pretendidos;
- II. Tiverem fina aderência às diretrizes e necessidades do Cineclubinho Ó Lhó Lhó.

4.4.1 Caso exista interesse/participação de mais de uma empresa no mesmo item será dada prioridade para:

- I. proposta com maior compatibilidade com as características do Cineclubinho Ó Lhó Lhó;
- II. ordem de recebimento das propostas pelo IFSC, considerando as informações constantes na submissão do formulário eletrônico.

4.5 O resultado será divulgado dinamicamente até a data final do envio das propostas, ou até que todos os itens sejam contemplados com apoio, no site **<https://www.ifsc.edu.br/web/campus-florianopolis/editais-e-chamadas-publicas>**

4.6 Durante o processo, após aprovação e divulgação dos resultados, o coordenador do projeto entrará em contato com o(s) apoiador(es) para agendar reunião de planejamento, com antecedência aos eventos.

4.7 A(s) proposta(s) selecionada(s) será(ão) considerada(s) como termo de compromisso e de doação do(s) apoiador(es) gerando ao(s) mesmo(s) as responsabilidades deles decorrentes, sendo dispensada a celebração de outro instrumento específico.

4.8 As propostas selecionadas que não cumprirem o prazo de entrega e/ou fornecimento dos itens doados deixarão de ter direito a todas as concessões descritas no subitem correspondente aos direitos do apoiador.

5 CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO
Início do recebimento das propostas	12 de maio de 2023
Término do recebimento das propostas	08 de novembro de 2023
Divulgação do resultado	de forma contínua no site: https://www.ifsc.edu.br/web/campus-florianopolis/editais-e-chamadas-publicas
Prazo para execução do apoio	01 de junho a 04 de julho de 2023 para os itens 01,02 e 03 e para os itens dos lanches (04 a 16) conforme as datas previstas na tabela do tópico 2.2 deste edital

6 FINAIS

6.1 A empresa que pretender apoiar o evento poderá entrar em contato com o coordenador do projeto para dirimir dúvidas sobre os recursos necessários para a realização do evento, por meio do telefone 48 3211-6088 ou endereço eletrônico janderson@ifsc.edu.br.

6.2 Casos não previstos neste edital serão decididos, em primeira instância, pela Diretoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão do Câmpus e, em última instância, pela Direção-Geral do Câmpus.

ANEXO A



Assistindo filme, no Cineclubinho Ó Lhó Lhó. 2019



Roda de debate após sessão, no auditório do IFSC-Florianópolis. 2019



Assistindo ao filme "Disque Quilombola"



Brincadeira de telefone sem fio, pós filme. 2022



Roda de Conversa com Artista Catarinense Gugie,



A atividade aconteceu durante a SNCT de 2022, no Lab de Artes Visuais.



Saida de campo aos CORREIOS da UFSC, descobrindo como se enviam cartas.



Enviando cartas de amor, para muitos foi a primeira postagem realizada. 2022

ANEXO B

Referência para apresentação da marca do IFSC Câmpus Florianópolis e do Cineclubinho com as marcas dos apoiadores. Poderá ser alterado pela equipe organizadora do evento.

CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO



GARRAFA DE ÁGUA



ECOBAG



ANEXO C

Descrição de referência para os itens de apoio.

ITEM	DESCRIÇÃO DE REFERÊNCIA
Ecobags personalizadas	SACOLA DE ALGODÃO CRU, 36X45cm, COM ALÇA TIRACOLO DE 50cm DE COMPRIMENTO, SANFONA 10cm, GRAMATURA 247 G/m ² , LARGURA ALÇA 3 CM, PERSONALIZADA CONFORME ANEXO B.
Garrafa d'água personalizada	GARRAFA DE 500ML, aço inox, PERSONALIZADA CONFORME ANEXO B.
Crachás personalizados com cordão	Crachás de PVC, personalização 4x0 cores, 9cm X 13cm. Cordão em poliéster sem personalização, cor amarela, largura 9mm e 85cm de comprimento.
Lanche para os eventos	O lanche deve conter apenas alimentos in natura e minimamente processados. Deve conter: uma fruta (preferencialmente da época), um sanduíche (com pelo menos 2 saladas e 2 proteínas: queijo e presunto/chester/peito de peru), um pedaço de bolo ou torta e um suco. Estes alimentos são extremamente perecíveis e necessitam de cuidados especiais em relação à higiene e temperatura de acondicionamento, portanto cuidar com as embalagens e transporte dos mesmos e prover guardanapos ou papel toalha para higiene ao consumir.